SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 779/2026

OBJETO
AQUISIÇÃO DE SERRAS ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS DE CORTE PARA AS UNIDADES DO SENAI-SP

DATA DA DISPUTA: 12/11/2026 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1. NORMAS ESPECÍFICAS 3
2. DO OBJETO 3
3. DA PARTICIPAÇÃO 4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA 5
5. DA FASE DE DISPUTA 7
6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL 8
7. DA DOCUMENTAÇAO DE QUALIFICAÇÃO 10
8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO 10
9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO 12
10. DA CONTRATAÇÃO 13
11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS 13
12. DO PAGAMENTO 15
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
14. CASOS OMISSOS 18

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 779/2026

1. NORMAS ESPECÍFICAS

1.1. O presente documento, denominado "**Chamamento Público**" poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais, ou na plataforma eletrônica: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1103517.**

1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.

1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.

1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de serras elétricas e equipamentos de corte para as unidades do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo máximo de entrega: **60** dias a partir do recebimento do pedido de compra.

2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, as informações inseridas no campo denominado "Descrição/Observação (Opcional)" tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Condutor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01, 02 e 03	R$ 50,00	R$ 50,00

04 e 06	R$ 200,00	R$ 200,00
05	R$ 500,00	R$ 500,00
07 e 08	R$ 100,00	R$ 100,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em **até 01 (um) dia útil**, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-interestatico/.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
b) acessórios normais e/ou opcionais;
c) marca, modelo e/ou referência;
d) prazo de entrega: máximo de **60** dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
g) validade da proposta, e
h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

a) esclarecimentos ou informações complementares;
b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no

prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇAO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, **em até 01 (um) dia útil**, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações**, **Anexo A,** concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da entrega.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que

a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do *e-mail:* *contratacaodebens03*@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, a ser encaminhado através do *e-mail*: *contratacaodebens03*@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;

b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;

c) isentos de defeitos de fabricação;

d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,

e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do e-mail: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do e-mail: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;

b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1. com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3. a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades recebedoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezena, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de

montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

13.1.3. perda do direito à contratação, e

13.1.4. suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte

inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. Da Suspensão Cautelar:

13.4.1. A CONTRATADA poderá ser suspensa cautelarmente do direito de participar dos processos de seleções, inclusive do direito de contratar do SESI-SP e SENAI-SP, enquanto perdurarem qualquer das seguintes situações:

13.4.1.1. atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais e/ou equipamentos, ou na solução de defeitos neles identificados;

13.4.1.2. fornecimento de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com as condições, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no Chamamento Público ou nos respectivos Pedidos de Compra.

13.4.2. Constatada alguma das hipóteses previstas no item anterior, a CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

13.4.3. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes ou improcedentes, a CONTRATADA poderá ter seu cadastro suspenso cautelarmente, ficando impedida de participar de processos de seleção e de firmar contratos com o SESI-SP e o SENAI-SP, inclusive em relação a contratações em andamento, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

13.4.4. Corrigido o fato gerador da suspensão, a CONTRATADA poderá requerer sua reabilitação, com efeitos não retroativos, sendo que neste caso o SESI-SP e SENAI-SP terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para analisar o pedido, contados do recebimento da solicitação.

13.5. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omisso no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 04 de novembro de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC

CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 779/2026

AQUISIÇÃO DE SERRAS ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS DE CORTE PARA AS UNIDADES DO SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação	04/11/2026
Retirada do Chamamento Público	A partir de 04/11/2026 *site*: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 04/11/2026 **até** 06/11/2026 *e-mail*: *contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br*
Início da reunião pública de disputa de preços	12/11/2026 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sr.(ª) Kátia Ferreira, pelo telefone (11) 3191-8007, e-mail contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(*em papel timbrado da participante)*

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N. º 779/2026

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	*E-mail*:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	*E-mail*:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000506255 **Edital:** 000000779/2026 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 03.11.2026

Centro: CFP-1.01 BRÁS

Grupo de Compradores: SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BENS SN 01

Comprador: KATIA NASCIMENTO FERREIRA **Telefone:** **E-mail:** KATIA.FERREIRA@SP.SENAI.BR

Fornecedor: **CNPJ:**

Endereço: **E-mail Corporativo:**

CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**

Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001205	SERRA SABRE 220V			1	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001300	SERRA CIRCULAR PORTÁTIL DE TRILHO			1	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7008371	SERRA MÁRMORE 110MM 1300W 220V			1	UN					
0002	7008370	SERRA MÁRMORE 110MM 1300W 127V			2	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 04

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA

	PRODUTO			REFERÊNCIA						ENTREGA	
0001	7006904	SERRA POLICORTE 14" 2500W 220V			6	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002008	SERRA DE ESQUADRIA C/BRAÇO TELESCÓPICO			7	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003973	SERRA CIRCULAR COM BATERIA DE 18 A 20 V			5	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7007873	SERRA CIRCULAR 185MM OU 7.1/4"			7	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 08

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7008380	CORTADORA COMPACTA DE DISCO 3" A BATERIA			3	UN					

VALOR TOTAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7001205 Descrição: SERRA SABRE 220V

7001205 - SERRA SABRE 220V

1 - NORMALIZAÇÃO:
1.1 - DEVE ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTE;

2 - CARACTERÍSTICAS:
2.1 - VELOCIDADE MÍNIMA: 0 - 2000 GPM;
2.2 - VELOCIDADE VARIÁVEL;
2.3 - COMPRIMENTO DE GOLPE DE 1 1/8P (29MM);
2.4 - CAPACIDADE DO CORTE: 90MM (MADEIRA, TUBOS E CHAPAS);
2.5 - ENGRENAGEM DE BAIXA VIBRAÇÃO;
2.6 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS;

3 - ACESSÓRIOS:
3.1 - CHAVE;
3.2 - ESTOJO APROPRIADO;

4 - DOCUMENTAÇÃO:
4.1 - MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA;

5 - GARANTIA:
5.1 - 12 MESES;

6 - REFERÊNCIA:
6.1 - MAKITA JR3051TK - 220V, BOSCH GSA 120 - 220V, DEWALT DW 304PK - 220V OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7001300 Descrição: SERRA CIRCULAR PORTÁTIL DE TRILHO

7001300 - SERRA CIRCULAR PORTÁTIL DE TRILHO

1 - OBJETIVO:

1.1 - SERRA CIRCULAR DE TRILHO, UTILIZADA NAS OFICINAS DE CARPINTARIA E MARCENARIA, DESTINADA PARA CORTES NO SENTIDO TRANSVERSAL, LONGITUDINAL E EM DIVERSOS ÂNGULOS EM TÁBUAS DE MADEIRA, CHAPA DE COMPENSADO, MDF E OUTROS (APLICAÇÃO NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO A NR 12 NO QUE FOR APLICÁVEL.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - SERRA CIRCULAR PORTATIL COM TRILHO E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE ONDE O MOTOR DA SERRA ARTICULA SOBRE A BASE DE DESLIZAMENTO;

3.2 - DIÂMETRO DO DISCO ENTRE: 150 A 203 MM;

3.3 - PROFUNDIDADE DE CORTE A 90 GRAUS ENTRE: 50 A 70 MM;

3.4 - PROFUNDIDADE DE CORTE A 45 GRAUS NO MÍNIMO 40 MM;

3.5 - BASE INCLINÁVEL DE 0 A 45 GRAUS;

3.6 - LIMITADOR DE PROFUNDIDADE DE CORTE;

3.7 - BASE COM SISTEMA DE FIXAÇÃO AO TRILHO GUIA;

3.8 - COIFA PROTETORA DO DISCO FIXADA NA BASE DESLIZANTE DA SERRA;

3.8.1 - COIFA COM SAÍDA PARA ASPIRAÇÃO QUE PODE SER CONECTADA A UM ASPIRADOR DE PÓ;

3.9 - POTÊNCIA ENTRE: 1200 A 1600 W;

3.10 - ROTAÇÃO VARIAVEL ENTRE: 1700 A 5000 RPM;

3.11 - ISOLAÇÃO DUPLA;

3.12 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 60HZ;

3.12 - LINHA INDUSTRIAL;

3.13 - PESO APROXIMADO ENTRE: 3 A 6KG.

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - UMA LÂMINA DE SERRA COM 48 DENTES PARA MADEIRA;

4.2 - UM TRILHO GUIA EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 1,3 METROS;

4.3 - UMA GUIA DE CORTE;

4.4 - CHAVES NECESSÁRIAS PARA REGULAGEM E TROCA DE DISCO.

5 - ACABAMENTO:

5.1 - TODAS AS PARTES METÁLICAS, QUANDO APLICÁVEL, DEVEM TER PROTEÇÃO

ANTI-CORROSIVA E PINTURA A BASE DE EPÓXI OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA.

6 - DOCUMENTAÇÃO:
6.1 - MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA.

7 - GARANTIA:
7.1 - 12 MESES.

8 - REFERÊNCIA:
8.1 - MAKITA - SP6000J 220V COM TRILHO, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7001300 - SERRA CIRCULAR PORTÁTIL DE TRILHO

ID Produto: 7008371 Descrição: SERRA MÁRMORE 110MM 1300W 220V

7008371 - SERRA MÁRMORE 110MM 1300W 220V

1 - OBJETIVO:
1.1 - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE CORTES EM MATERIAIS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM DISCO DIAMANTADO COMPATÍVEL, TAIS COMO PEDRAS, CERÂMICAS, CONCRETO E MATERIAIS SIMILARES.

2 - CARACTERÍSTICAS:
2.1 - PROFUNDIDADE DE CORTE AJUSTÁVEL;
2.2 - PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32 MM OU SUPERIOR;
2.3 - CAPACIDADE PARA DISCO DIAMANTADO DE 110 MM;
2.4 - DIÂMETRO DO FURO DO DISCO: 20 MM
2.5 - ROTAÇÃO EM VAZIO: ENTRE 12.500 E 13.800 RPM;
2.6 - POTÊNCIA NOMINAL: 1300 W;
2.7 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V;
2.8 - BASE DE APOIO COM REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTE.

3 - ACESSÓRIOS:
3.1 - CHAVE(S) NECESSÁRIA(S) À MONTAGEM E À SUBSTITUIÇÃO DO DISCO;
3.2 - 01 (UM) DISCO DIAMANTADO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, COM

DIÂMETRO DE 110 MM E FURO DE 20 MM;
3.3 - QUANDO APLICÁVEL AO MODELO OFERTADO, ACESSÓRIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA, TAIS COMO MANGUEIRA, REGISTRO, PLUGUE E CONEXÕES COMPATÍVEIS.

4 - DOCUMENTAÇÃO:
4.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS.

5 - GARANTIA:
5.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

6 - REFERÊNCIA:
6.1 - BOSCH MODELO PRO GDC130 220 V, MAKITA MODELO 4100NH3 220 V OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7008371 - SERRA MÁRMORE 110MM 1300W 220V

ID Produto: 7008370 Descrição: SERRA MÁRMORE 110MM 1300W 127V

7008370 - SERRA MÁRMORE 110MM 1300W 127V

1 - OBJETIVO:
1.1 - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE CORTES EM MATERIAIS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM DISCO DIAMANTADO COMPATÍVEL, TAIS COMO PEDRAS, CERÂMICAS, CONCRETO E MATERIAIS SIMILARES.

2 - CARACTERÍSTICAS:
2.1 - PROFUNDIDADE DE CORTE AJUSTÁVEL;
2.2 - PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32 MM OU SUPERIOR;
2.3 - CAPACIDADE PARA DISCO DIAMANTADO DE 110 MM;
2.4 - DIÂMETRO DO FURO DO DISCO: 20 MM
2.5 - ROTAÇÃO EM VAZIO: ENTRE 12.500 E 13.800 RPM;
2.6 - POTÊNCIA NOMINAL: 1300 W;
2.7 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 V;
2.8 - BASE DE APOIO COM REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE CORTE.

3 - ACESSÓRIOS:
3.1 - CHAVE(S) NECESSÁRIA(S) À MONTAGEM E À SUBSTITUIÇÃO DO DISCO;
3.2 - 01 (UM) DISCO DIAMANTADO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, COM DIÂMETRO DE 110 MM E FURO DE 20 MM;
3.3 - QUANDO APLICÁVEL AO MODELO OFERTADO, ACESSÓRIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA, TAIS COMO MANGUEIRA, REGISTRO, PLUGUE E CONEXÕES COMPATÍVEIS.

4 - DOCUMENTAÇÃO:
4.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS.

5 - GARANTIA:
5.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

6 - REFERÊNCIA:
6.1 - BOSCH MODELO PRO GDC130 127 V, MAKITA MODELO 4100NH3 127 V OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7008370 - SERRA MÁRMORE 110MM 1300W 127V

ID Produto: 7006904 Descrição: SERRA POLICORTE 14" 2500W 220V

7006904 - SERRA POLICORTE 14" 2500W 220V

1 - OBJETIVO:
1.1 - EQUIPAMENTO DESTINADO A REALIZAR CORTES EM MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS.

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
2.1 - CORTADORA DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS;
2.2 - POTÊNCIA MÍNIMA DE 2400 WATTS;
2.3 - BASE REFORÇADA COM MORSA MÓVEL E AJUSTE DO ÂNGULO DE CORTE EM ATÉ 45°;
2.4 - PROTEÇÃO MÓVEL/RETRÁTIL DO DISCO DE CORTE, DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DURANTE A OPERAÇÃO, PROPORCIONANDO A PROTEÇÃO DA ÁREA NÃO

UTILIZADA DO DISCO;
2.5 - DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NA REGIÃO DE CORTE, DESTINADO À PROTEÇÃO DO OPERADOR CONTRA CAVACOS, FAÍSCAS E/OU FRAGMENTOS, SEM PREJUDICAR A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE OPERAÇÃO;
2.6 - DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO OU FUNÇÃO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO DO INTERRUPTOR DE LIGAÇÃO;
2.7 - DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DO BRAÇO OU CONJUNTO MÓVEL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO;
2.8 - ROTAÇÃO SEM CARGA: MÍNIMO DE 1450 RPM;
2.9 - DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE 355 MM (14 POLEGADAS);
2.10 - CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE:
2.10.1 - MATERIAL DE SEÇÃO CIRCULAR, A 0°: 120 MM;
2.10.2 - MATERIAL DE SEÇÃO CIRCULAR, A 45°: 90 MM;
2.11 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 60HZ;
2.12 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DA LINHA INDUSTRIAL PROFISSIONAL.

3 - ACESSÓRIOS:
3.1 - UM DISCO ABRASIVO DE CORTE PARA AÇO DE 14 POLEGADAS;
3.2 - CHAVES DE APERTO DO EQUIPAMENTO.

4 - GARANTIA:
4.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

5 - REFERÊNCIAS:
5.1 - EUROBOOR - MODELO: EDC.355, BOSCH - MODELO: PRO GCO 14-24 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7006904 - SERRA POLICORTE 14" 2500W 220V

ID Produto: 7002008 Descrição: SERRA DE ESQUADRIA C/BRAÇO TELESCÓPICO

7002008 - SERRA DE ESQUADRIA COM BRAÇO TELESCÓPICO

1 - NORMALIZAÇÃO:
1.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES, INCLUINDO A NR-12 NO QUE FOR APLICÁVEL;

2 - OBJETIVO:

1.1 - UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS (OFICINAS E MANUTENÇÃO) DAS UNIDADES SESI/SENAI-SP;

3 - CARACTERISTICAS:

3.1 - SERRA DE ESQUADRIA COM DISCO DE 12 POLEGADAS E COM BRAÇO TELESCÓPICO;

3.2 - GRADE ALTA E MÓVEL;

3.3 - BASE AJUSTÁVEL DE 10 POSIÇÕES PREFIXADAS;

3.4 - 7 ÂNGULOS PREFIXADOS DE AÇO REFORÇADO PARA CORTES CHANFRADOS: 0°, 22,5°, 33,9° E 48° PARA ESQUERDA E DIREITA;

3.5 - CORTES ANGULARES PRECISOS, BASE MÓVEL DE 0 A 50 GRAUS PARA A ESQUERDA E 0 A 60 GRAUS PARA A DIREITA;

3.6 - INCLINAÇÃO DE 0 A 48 GRAUS TANTO PARA A ESQUERDA QUANTO PARA DIREITA;

3.7 - 100% ROLAMENTADA;

3.8 - SISTEMA DE COLETA DE PÓ;

3.9 - SISTEMA DE LED XPS;

3.10 - ESCALA DE CHANFRO DE ALTA VISIBILIDADE;

3.11 - PLACA DE BASE MECÂNICA E TRILHO DESLIZANTE COM BLOQUEIO;

3.12 - TENSÃO: 220 VOLTS;

3.13 - POTÊNCIA: 1650 A 1675 W;

3.14 - ROTAÇÕES POR MINUTO: 3200 A 3800 RPM;

3.15 - EIXO DE 1P (25,4MM);

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

5 - TIPO DA EMBALAGEM:

5.1 - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, DE FORMA A NÃO SER DANIFICADO DURANTE AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, ASSINALANDO-SE NAS EMBALAGENS A MARCA, A PROCEDÊNCIA E DEMAIS ARACTERÍSTICAS QUE O IDENTIFIQUE E QUALIFIQUE;

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES;

7 - REFERÊNCIA:

7.1 - DEWALT-DWS780B2, MAKITA LS-1216 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7003973 Descrição: SERRA CIRCULAR COM BATERIA DE 18 A 20 V

7003973 - SERRA CIRCULAR COM BATERIA DE 18 A 20 V

1 - OBJETIVO:

1.1 - SERRA CIRCULAR COM BATERIA, UTILIZADA NAS OFICINAS DE CARPINTARIA E MARCENARIA, DESTINADA PARA CORTES NO SENTIDO TRANSVERSAL, LONGITUDINAL E EM DIVERSOS ÂNGULOS EM TÁBUAS DE MADEIRA, CHAPA DE COMPENSADO, MDF E OUTROS (APLICAÇÃO NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO A NR 12 NO QUE FOR APLICÁVEL.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - SERRA COM SISTEMA DE FREIO INSTANTÂNEO E PARTIDA SUAVE;

3.2 - MOTOR BRUSHLESS SEM ESCOVA DE CARVÃO;

3.2.1 - EIXO DO MOTOR COM: 5/8" (16MM);

3.3 - DIÂMETRO DO DISCO DE 7-1/4" (185 MM);

3.4 - BASE INCLINÁVEL DE 0 A 45 GRAUS;

3.4.1 - LIMITADOR DE INCLINAÇÃO COM SISTEMA DE REGULAGEM RÁPIDA E GRADUAÇÃO;

3.5 - PROFUNDIDADE DE CORTE A 90 GRAUS ENTRE: 60 A 65 MM;

3.6 - PROFUNDIDADE DE CORTE A 45 GRAUS NO MÍNIMO 45 MM;

3.7 - LIMITADOR DE PROFUNDIDADE DE CORTE COM ALAVANCA DE REGULAGEM RÁPIDA;

3.7.1 - LIMITADOR DE PROFUNDIDADE COM GRADUAÇÃO;

3.8 - SISTEMA DE BLOQUEIO DO DISCO;

3.9 - ROTAÇÕES POR MINUTO: 5.100 A 5.500 RPM;

3.10 - PESO APROXIMADO ENTRE: 3,5 A 5,5 KG.

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - UMA LÂMINA DE SERRA PARA MADEIRA COM 185 MM;

4.3 - UMA GUIA DE CORTE;

4.4 - CHAVES NECESSÁRIAS PARA REGULAGEM E TROCA DE DISCO.

4.5 - DEVERA TER (DUAS) BATERIAS DE LI-ION DE NO MÍNIMO 18V- 5.0 Ah;

4.6 - CARREGADOR DA BATERIA DEVERÁ SER BIVOLT.

5 - ACABAMENTO:

5.1 - TODAS AS PARTES METÁLICAS, QUANDO APLICÁVEL, DEVEM TER PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA E PINTURA A BASE DE EPÓXI OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA.

6 - DOCUMENTAÇÃO:

6.1 - MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA.

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

8 - REFERÊNCIA:

8.1 - MAKITA DRS780Z, DEWALT DCS570H2-BR, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7003973 - SERRA CIRCULAR COM BATERIA DE 18 A 20 V

ID Produto: 7007873 Descrição: SERRA CIRCULAR 185MM OU 7.1/4"

7007873 - SERRA CIRCULAR 185MM OU 7.1/4"

1 - NORMALIZAÇÃO:

1.1 - DEVE ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTE.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 60HZ;

2.2 - POTÊNCIA ENTRE 1800 E 2000W;

2.3 - DIÂMETRO DO DISCO 185MM 0U 7.1/4";

2.4 - ROTAÇÃO ENTRE: 5000 E 6500 RPM;

2.5 - ACOMPANHAR DISCO DE CORTE 185MM OU 7.1/4";
2.6 - CAPACIDADE DE CORTE 90 GRAUS ENTRE: 60 E 70MM;
2.7 - CAPACIDADE DE CORTE 45 GRAUS ENTRE: 45 E 55MM;
2.8 - DIÂMETRO DO FURO DO DISCO: 20MM OU 15,9MM (5/8");
2.9 - CHAVE DE APERTO;
2.10 - GUIA DE CORTE;
2.11 - SAPATA EM AÇO;
2.12 - EMPUNHADURA;
2.13 - TRAVA DE SEGURANÇA;
2.14 - PROTEÇÃO SUPERIOR FIXA;
2.15 - PROTEÇÃO INFERIOR RETRÁTIL EM TODA A EXTENSÃO DO DISCO.

3 - DOCUMENTAÇÃO:
3.1 - MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA.

4 - GARANTIA:
4.1 - 12 MESES.

5 - REFERÊNCIAS:
5.1 MAKITA 5007N, BOSCH GKS 20-65 (0 601 6B2 0E0), OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7007873 - SERRA CIRCULAR 185MM OU 7.1/4"

ID Produto: 7008380 Descrição: CORTADORA COMPACTA DE DISCO 3" A BATERIA

7008380 CORTADORA COMPACTA DE DISCO 3" A BATERIA

1 - OBJETIVO:
1.1 - CORTADORA COMPACTA DE DISCO A BATERIA, DE PEQUENO PORTE, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE CORTES EM DIFERENTES MATERIAIS, COM DISCO DE ATÉ 3" (76 MM).

2 - NORMALIZAÇÃO:
2.1 - ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES, NO QUE FOR APLICÁVEL.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CORTADORA COMPACTA DE DISCO, COM DIÂMETRO MÁXIMO DO DISCO DE 3" (76 MM);

3.2 - BATERIA RECARREGÁVEL: ENTRE 12V E 18V;

3.3 - MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS);

3.4 - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO SEM CARGA: 20.000 RPM;

3.5 - PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE COM PROTETOR: NO MÍNIMO 13,5 MM;

3.6 - DEVERÁ POSSUIR BASE, SAPATA OU GUIA DE APOIO PARA AUXILIAR NA PRECISÃO E ESTABILIDADE DURANTE O CORTE;

3.7 - DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO DO DISCO;

3.8 - DEVERÁ POSSUIR INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO COM RECURSO DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO;

3.9 - PESO DO EQUIPAMENTO, SEM BATERIA, DE NO MÁXIMO 2,0 KG;

3.10 - DEVERÁ POSSUIR CONSTRUÇÃO COMPACTA, ADEQUADA À OPERAÇÃO MANUAL.

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - NO MÍNIMO, UM DISCO DE CORTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO;

4.2 - CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DO SISTEMA;

4.3 - NO MÍNIMO, UMA BATERIA RECARREGÁVEL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4,0 AH CADA;

4.4 - MALETA OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO FABRICANTE DA FERRAMENTA.

5 - DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS:

5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO.

6 - GARANTIA:

6.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

7 - REFERÊNCIA:

7.1 - MAKITA MODELO DMC300RTJ, MILWAUKEE MODELO FUEL (2522-21XC) OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7008380 - CORTADORA COMPACTA DE DISCO 3" A BATERIA

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.01 BRÁS — **MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP** — **CEP: 03008-000**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7001205	SERRA SABRE 220V	UN	1,000
0004.0001	7006904	SERRA POLICORTE 14" 2500W 220V	UN	1,000
0006.0001	7003973	SERRA CIRCULAR COM BATERIA DE 18 A 20 V	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.02 VILA ALPINA — **MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP** — **CEP: 03227-160**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7006904	SERRA POLICORTE 14" 2500W 220V	UN	2,000

UNIDADE: CFP-1.06 VILA LEOPOLDINA — **MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP** — **CEP: 05311-020**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001300	SERRA CIRCULAR PORTÁTIL DE TRILHO	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.11 TATUAPÉ — **MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP** — **CEP: 03067-000**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7007873	SERRA CIRCULAR 185MM OU 7.1/4"	UN	2,000

UNIDADE: CFP-1.15 SANTO AMARO — **MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP** — **CEP: 04757-000**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7003973	SERRA CIRCULAR COM BATERIA DE 18 A 20 V	UN	1,000

UNIDADE: CFP-4.02 SOROCABA — **MUNICÍPIO: SOROCABA - SP** — **CEP: 18090-110**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7006904	SERRA POLICORTE 14" 2500W 220V	UN	1,000
0005.0001	7002008	SERRA DE ESQUADRIA C/BRAÇO TELESCÓPICO	UN	1,000

UNIDADE: CFP-3.02 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — **MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP** — **CEP: 12211-180**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7008371	SERRA MÁRMORE 110MM 1300W 220V	UN	1,000
0005.0001	7002008	SERRA DE ESQUADRIA C/BRAÇO TELESCÓPICO	UN	1,000

UNIDADE: CFP-3.01 TAUBATÉ	MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP	CEP: 12031-001		
ITEM	**ID PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**
0003.0002	7008370	SERRA MÁRMORE 110MM 1300W 127V	UN	1,000

UNIDADE: CFP-5.01 CAMPINAS	MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP	CEP: 13036-210		
ITEM	**ID PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**
0003.0002	7008370	SERRA MÁRMORE 110MM 1300W 127V	UN	1,000
0006.0001	7003973	SERRA CIRCULAR COM BATERIA DE 18 A 20 V	UN	1,000

UNIDADE: CFP-9.14 PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP	CEP: 19060-030		
ITEM	**ID PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**
0004.0001	7006904	SERRA POLICORTE 14" 2500W 220V	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.02 RIBEIRÃO PRETO	MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP	CEP: 14085-430		
ITEM	**ID PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**
0004.0001	7006904	SERRA POLICORTE 14" 2500W 220V	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.20 SÃO BERNARDO DO CAMPO	MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	CEP: 09751-000		
ITEM	**ID PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**
0005.0001	7002008	SERRA DE ESQUADRIA C/BRAÇO TELESCÓPICO	UN	1,000

UNIDADE: CFP-7.91 BOTUCATU	MUNICÍPIO: BOTUCATU - SP	CEP: 18605-318		
ITEM	**ID PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**
0007.0001	7007873	SERRA CIRCULAR 185MM OU 7.1/4"	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.19 OSASCO	MUNICÍPIO: OSASCO - SP	CEP: 06216-901		
ITEM	**ID PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**
0007.0001	7007873	SERRA CIRCULAR 185MM OU 7.1/4"	UN	4,000

UNIDADE: CFP-8.50 VOTUPORANGA	MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP	CEP: 15501-280		
ITEM	**ID PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**
0008.0001	7008380	CORTADORA COMPACTA DE DISCO 3" A BATERIA	UN	2,000

UNIDADE: CD-780 LENÇÓIS PAULISTA	MUNICÍPIO: LENÇÓIS PAULISTA - SP	CEP: 18685-505		
ITEM	**ID PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**U.M.**	**QUANT.**

0005.0001	7002008	SERRA DE ESQUADRIA C/BRAÇO TELESCÓPICO	UN	2,000
0005.0001	7002008	SERRA DE ESQUADRIA C/BRAÇO TELESCÓPICO	UN	2,000
0006.0001	7003973	SERRA CIRCULAR COM BATERIA DE 18 A 20 V	UN	2,000

UNIDADE: CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL **MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP** **CEP: 09510-200**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0008.0001	7008380	CORTADORA COMPACTA DE DISCO 3" A BATERIA	UN	1,000